SÚMULA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEPEF-CAU/PB

DATA	05 de outubro de 2018	HORÁRIO	08:26 às 10:01
LOCAL	João Pessoa – PB		

PARTICIPANTES	Silvia Regina Muniz M. Henrique dos Santos	Coordenadora Adjunta
	Ernani Henrique dos Santos Junior	Membro
	Walter Muniz de Brito Filho	Membro
	Welison Araújo Silveira	Assessor Jurídico
	Victor Hugo Pereira Ferreira	Agente de Fiscalização
	Fernanda Farias da Mata	Assistente Administrativa
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

Leitura e aprovação da Súmula da reunião	
Encaminhamento	Aprovação da Súmula da 8ª Reunião Ordinária da CEPEF-CAU/PB realizada em 14/09/2018.

ORDEM DO DIA

1	**Protocolo 674764/2018 – Solicitações de Registro**
Fonte	Divisão de Atendimento ao Público-CAU/PB
Relatora	Silvia Regina Muniz Henrique dos Santos
Encaminhamento	Pelo DEFERIMENTO das solicitações e efetivação dos registros dos seguintes requerentes: ABNER SANTOS RIBEIRO VELOSO, THAIS OLIVEIRA DE LIMA, MARIANA REGIS LIBERALINO DE ARAÚJO SILVA, KAROLINE LUSTOSA GADELHA BARBOSA, PABLO SOUSA COSTA, LEIDIJANE FRANCO LIMA, ALISSON ALVES DE MENEZES e IGOR MICHEL BRUNO DANTAS. Pelo INDEFERIMENTO das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos no art. 5º da Resolução nº 18 do CAU/BR: GABRIELLA LUCENA BEZERRA VIEIRA, DIANA DE SOUZA SANTOS, ANDRESSA MEDEIROS MACHADO, ROMA SANTANA DE MEDEIROS, JOAO PEREIRA DA SILVA NETO, ARTHUR EMMANUEL DE ALBUQUERQUE CUNHA, LARISSA PEREIRA VIANA, RAFAELA DA SILVA CRVALHO, RAQUEL CLAUDINO PINHEIRO HONORATO e DAYANNE STÉPHANIE STALSCHUS BARROS. A Comissão definiu pelo não registro dos alunos da FIP até que a portaria de reconhecimento da instituição seja publicada pelo MEC. Pelo INDEFERIMENTO das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos com a Resolução nº 28/2012 do CAU/BR: RDR CONSTRUCOES LTDA, Residencial Cabo Verde Construcoes e Incorporacoes Spe Ltda – Epp e QUEIROZ E DINIZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

2	**Uso dos adesivos utilizados pela fiscalização em obras que indiquem infração à legislação municipal**
Fonte	Gerência Técnica-CAU/PB
Relatora	Silvia Regina Muniz M. Henrique dos Santos
Encaminhamento	O Agente de Fiscalização Victor Hugo consultou a CEPEF sobre a utilização dos dois modelos de adesivos da Fiscalização que foram confeccionados recentemente. A dúvida foi sobre o adesivo que tem o dizeres "Aqui tem arquiteto e urbanista", referente à valorização profissional, mesmo em obras que infringem a legislação municipal, mas que estão em conformidade com a legislação do CAU. Victor Hugo ressaltou que esse foi um ponto questionado ao Gerente Técnico, porém enfatizou que não há como os Agentes de Fiscalização terem ciência e nem é de sua competência averiguar irregularidades do âmbito municipal. A Comissão concordou com a afirmativa e definiu que seria interessante que permanecesse o uso dos dois adesivos.

3	**Processo 099/2018 – Protocolo 747926/2018 - Denúncia**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Ernani Henrique dos Santos Júnior
Encaminhamento	Acompanhar o voto do relator pelo encaminhamento de solicitação à UNIFACISA para o fornecimento dos dados da aluna e que a mesma seja notificada a prestar esclarecimentos sobre as postagens nas redes sociais, sendo advertida sobre as possíveis sanções legais decorrentes do exercício ilegal da profissão.

4	**Processo 003/2018-CEPEF – Protocolo 606833/2018 – Auto de Infração**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Walter Muniz de Brito Filho
Encaminhamento	Acompanhar o voto do relator pelo INDEFERIMENTO da defesa e manutenção do Auto de Infração, mantendo a Deliberação em todos os seus termos, com manutenção da multa e acréscimos que por ventura incidam sobre o fato gerador.

5	**Processo 038/2017-CEPEF – Protocolo 607024/2017 – Auto de Infração**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relatora	Silvia Regina Muniz M. Henrique dos Santos
Encaminhamento	Acompanhar o voto da relatora pela publicação do Edital de Cobrança e o encaminhamento a ASJUR para que seja efetuada a Cobrança judicial.

6	**Processo 098/2018 – Protocolo 737138/2018 – Relatório de Fiscalização**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Walter Muniz de Brito Filho
Encaminhamento	Acompanhar o voto do relator pela aplicação da multa de uma (1) vez o

	valor vigente da anuidade, informando à profissional sobre as desvantagens e consequências de se atuar na ilegalidade, sem o devido registro neste Conselho, bem como, as vantagens da obtenção do registro.

7	**Processo 103/2018 – Protocolo 745465/2018 – Uso indevido do título de arquiteto e urbanista**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Ernani Henrique dos Santos Júnior
Encaminhamento	Acompanhar o voto do relator pela notificação do Sr. Augusto Camboim Dantas para prestar esclarecimentos sobre possível exercício ilegal da profissão de Arquiteto e Urbanista, sendo advertido sobre as sanções legais decorrentes do exercício ilegal da profissão.

8	**Processo 101/2018 – Protocolo 745707/2018 – Uso indevido do título de arquiteto e urbanista**
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Silvia Regina Muniz M. Henrique dos Santos
Encaminhamento	Item retirado de pauta para cumprimento das diligências sugeridas pela Gerência Técnica.

SILVIA REGINA M. M. HENRIQUE DOS SANTOS
Coordenadora Adjunta

ERNANI HENRIQUE DOS SANTOS JÚNIOR
Membro

WALTER MUNIZ DE BRITO FILHO
Membro

YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA
Assessora